**Embrapa Pecuária Sudeste**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

# DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 031/2026

# S.C Nº 151/2026 [14332708]

# S.C Nº 156/2026 [14333304]

## INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O presente Termo de Referência está sendo elaborado em observância ao estabelecido no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, publicado no BCA nº 16 de 28/03/2024[11280614], amparado pela Lei nº 13.303 de 30/06/2018 [11280615], Parecer Jurídico Referencial nº 93/2024 [11280616], tendo a finalidade de instruir processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de **agulhas para coleta de sangue, caixas de papelão para microtubos, luvas 5 dedos e tubo com vácuo e tubo capilar para serem utilizados nos laboratórios da Unidade,** conforme condições de fornecimento e demais especificações técnicas constante do presente Termo de Referência**.**

## 1) OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de agulhas para coleta de sangue, caixas de papelão para microtubos, luvas de 5 dedos, tubos com vácuo e tubos capilar para atender os laboratórios da Unidade, **conforme especificações detalhadas no Item 11 deste Termo de Referência.**

## 2) JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa:** A aquisição dos insumos laboratoriais e materiais de consumo é indispensável para a execução regular das atividades de campo e de bancada do projeto de pesquisa voltado ao estudo de GWAS e à busca por marcadores de SNPs para características de qualidade seminal na raça Canchim. A obtenção desses itens garante a biossegurança dos operadores durante o manejo e a amostragem animal, além de assegurar a integridade biológica do material coletado (sangue e sêmen) e o devido acondicionamento e rastreabilidade das amostras que serão processadas e armazenadas no laboratório.
2.2. **Finalidade:** Atender às demandas de coleta de amostras biológicas e análises laboratoriais a serem realizadas no Laboratório de Biotecnologia Animal da Embrapa Pecuária Sudeste.
2.3. **Enquadramento Legal:** Contratação direta mediante dispensa de licitação fundamentada no Art. 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016, em razão de o valor global estimado encontrar-se abaixo

do limite legal para dispensa. A aceitação e adjudicação do objeto dar-se-á pelo menor preço global do lote.

**3) METODOLOGIA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO**

3.1. **Critério de Julgamento:** O objeto será adjudicado pelo critério de menor preço por lote, desde que a proponente esteja devidamente habilitada e atenda às especificações técnicas mínimas do objeto.

3.2. Confirmada a efetividade da melhor proposta e o atendimento dos requisitos de habilitação, caso o valor ofertado seja superior ao estimado, a Embrapa negociará com o fornecedor para obter preço compatível.

3.3. Não obtendo êxito na negociação, aplicar-se-á o disposto na IN SEGES/ME nº 67/2021 ou proceder-se-á a nova cotação de mercado.

3.4. **Convocação:** A empresa detentora da melhor proposta será convocada via sistema para envio da proposta readequada e documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas úteis, contadas a partir da convocação no sistema.

3.5. **Qualificação Técnica:** A licitante vencedora deverá apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento de materiais de natureza similar ao objeto.

**3.6) MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A proposta deverá conter:

a) Descrição detalhada dos itens do Lote (Itens 1 a 4), indicando marca, modelo, preço unitário e preço total do lote;

b) Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;

c) Prazo de entrega: máximo de 10 (dez) dias corridos;

d) Declaração de inclusão de todos os custos diretos, indiretos, frete (CIF), tributos e encargos trabalhistas/sociais;

e) Dados cadastrais e bancários da empresa e dados do representante legal para assinatura.

**3.7) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CONSULTAS CADASTRAIS**

3.7.1. A habilitação será verificada mediante consulta aos cadastros SICAF, CEIS, CNEP, TCU (Inabilitados/Inidôneos) e CNIA (ou através da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU).

3.7.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ;

b) Comprovação de Qualificação Técnica (Atestado, Contrato anterior ou documento equivalente).

**4) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Proporcionar as facilidades necessárias ao cumprimento do objeto.

4.2. Efetuar o pagamento no prazo estipulado após o recebimento definitivo e "ateste" da Nota Fiscal.

4.3. Designar gestor/fiscal para acompanhamento e recebimento dos materiais.

4.4. Notificar formalmente a contratada sobre eventuais irregularidades.

**5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Entregar os produtos rigorosamente dentro das especificações e no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compra e Serviço (OCS).

5.2. Responsabilizar-se por todos os custos de frete, descarga, impostos e eventuais perdas e danos causados à Embrapa ou a terceiros.

**6) LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Endereço:** EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE – Almoxarifado, Rodovia Washington Luiz, Km 234 - Fazenda Canchim - Zona Rural, São Carlos/SP. Tel: (16) 3411-5739.

**Horário de Entrega:** Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

**Frete e Descarga:** Por conta e risco exclusivos do fornecedor (Frete CIF).

**7) RECEBIMENTO E ACEITE**

7.1. **Provisório:** No ato da entrega, para verificação de volumes e integridade das embalagens.

7.2. **Definitivo:** Em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, após conferência técnica das especificações e ateste da Nota Fiscal.
7.3. Os itens entregues em desacordo ou com avarias deverão ser substituídos e reeditados pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Embrapa.

**8) GARANTIA DOS PRODUTOS**
8.1. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos.

**9) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**
9.1. **Dotação:** Gestão/UG: 135024 | Elemento de Despesa: 339030.
9.2. **Pagamento:** Efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo e emissão do ateste na Nota Fiscal. Haverá retenção de tributos (IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/Pasep) conforme IN RFB nº 1234/2012 (e alterações).

**10) PENALIDADES E ATOS LESIVOS**
10.1. A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas nos Arts. 161 a 175 do RLCC da Embrapa e às penalidades da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) em caso de atos lesivos.

**11) DETALHAMENTO DO OBJETO (LOTE ÚNICO)**

| Item | Qtd | Unidade | Descrição Detalhada do Item |
|---|---|---|---|
| **1** | 10 | CX | **AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO:** 21G x 1 (0,8 x 25 mm). Cânula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica com bisel trifacetado. Estéril, embalagem apirogênica. Dispositivo emborrachado para troca de tubos. Caixa com 100 unidades. |
| **2** | 40 | UN | **CAIXA DE PAPELÃO PARA MICROTUBOS:** Capacidade para 81 microtubos (1,5 a 2,0 mL) com divisórias internas. Dimensões aprox. 5 cm (alt) x 13 cm (larg), com tampa. Confeccionada em papelão recoberto com papel especial resistente a baixas temperaturas. |
| **3** | 12 | CX | **LUVA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL:** 5 dedos, especial tipo Flex, comprimento aproximado de 80 cm. Caixa com 100 unidades. |
| **4** | 22 | PCT | **TUBO COM VÁCUO CONTENDO EDTA PARA COLETA DE SANGUE:** Volume aproximado de 4 mL, dimensões aproximadas de 13x75 mm, tampa roxa siliconizada, estéril, com etiqueta de identificação. Referência de qualidade: Marca BD (ref 367861) ou equivalente/similar de igual qualidade. Pacote com 100 unidades. |
| 5 | 10 | CX | **TUBO CAPILAR MICRO HEMATÓCRITO SEM HEPARINA - CAIXA COM 500 UNIDADES.**<br>Capacidade em volume: 0.07 mL.<br>Tubo de vidro com comprimento de 75 mm e diâmetro interno de 1 mm.<br>Ausência de heparina para garantir resultados precisos.<br>Abertura tipo paliteiro para fácil manuseio. |

**12) RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Marco Antonio Botelho**
Responsável Administrativo/SPS

**Adriana Mércia Guaratini Ibelli**
Matrícula: 358295 - Responsável Técnico

**Márcio Dias Rabelo**
Matrícula: 356487 - Responsável Técnico

## 13) APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

São Carlos, 06 novembro de 2026.

**Chefe Adjunto de Administração**



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Mércia Guaratini Ibelli**, **Analista**, em 06/11/2026, às 09:02, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Dias Rabelo**, **Analista**, em 06/11/2026, às 10:28, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Carneiro Meira Bergamaschi**, **Chefe-Adjunto**, em 06/11/2026, às 10:43, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14335416** e o código CRC **C6E14C95**.